

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº044/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº041/2023-FMS

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº041/2024 – CPLC

TERMO ADITIVO PARA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO, FIRMADO
ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE GARANHUNS** E A EMPRESA
**HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR
LTD**A, COMO MELHOR ABAIXO SE
DECLARAM:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Távora s/n, Heliópolis, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.342.856/0001-10, representado neste ato pela Secretária de Saúde, a **Srª. Catarina Fabia Tenório Ferro**, brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada à Rua: Buenos Aires, nº 456 – Apto 402, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.296-260, inscrita sob o CPF nº [REDACTED] 95. [REDACTED]

CONTRATADA: HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.657.870/0001-94, sediada a Estrada do Encanamento, 480 - Edif Shop Sitio Trindade, Loja 0107, – Bairro: Casa Amarela, Recife/PE, CEP: 52.070-015, e-mail: health.hospitalar.licitacao@outlook.com, CELL: (81) 3031-7474, (81) 3265-7029, neste ato representada pela sua Administradora, a **Sra. Teresa Duarte de Santana**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada à Rua Doutor João Coimbra, nº222, Apto 1501, Bairro Madalena, Recife/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] 248 [REDACTED]

CONSIDERANDO, os motivos e justificativas declarados no **Ofício GS nº 598/2025**, da lavra da Secretária de Saúde, datado do dia 25 de Março de 2025, bem como o parecer jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, o Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado do dia 25 de Março de 2025, no qual opina pela possibilidade do presente aditamento.

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade da prestação do fornecimento dos itens constantes no instrumento contratual, e por se tratarem de itens de natureza essencial aos munícipes que são assistidos, através do núcleo de benefícios. Destaco ainda que a referida solicitação se justifica pela vantajosidade do referido contrato e que os valores permanecem inalterados.

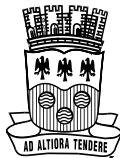
RESOLVEM, com fundamento no §2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, aditar o **Contrato nº 048/2024**, cujo objeto destina-se **AQUISIÇÃO PARCELADA DE LEITE, FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, FRALDAS DESCARTÁVEIS E MATERIAL TERAPÊUTICO: ÓRTESES E PRÓTESES (CADEIRAS DE RODA E DE BANHO, MULETAS, COLCHÕES CAIXA DE OVO, ANDADORES E BENGALAS), DESTINADOS AO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS - CESMUC DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS-PE**, datado de 26 de Março de 2024, nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses** ou até homologação de novo processo licitatório, contados a partir do dia 26 de Março de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

Garanhuns, 25 de Março de 2025.

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 09.342.856/0001-10
CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
CPF Nº [REDACTED]
SECRETÁRIA DE SAÚDE

CONTRATADA:

HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI – EPP
CNPJ Nº 27.657.870/0001-94
TERESA DUARTE DE SANTANA
CPF Nº [REDACTED]
REPRESENTANTE LEGAL

